ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. n.º/ 922 2022/DLEG

Uruguaiana, 03 de Novembro de 2022.

Ao Senhor
Luiz Afonso Senna
Conselheiro presidente da AGERGS
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º Andar – Centro Histórico, Porto Alegre – RS
CEP 90020-020

Assunto: Requer possível cobrança indevida da tarifa de esgoto.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 170/2022, do Vereador José Clemente, protocolizado nesta Casa sob nº 1029/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, que seja apurado possível cobrança indevida da tarifa de esgoto e outras irregularidades cometidas pela Concessionária BRK Ambiental contra o usuário cadastrado sob o **Código de Clientes nº 1740223-9**, residente a rua Gregório Beheregaray nº 3431 – Bairro São João, em Uruguaiana-RS.
2. Encaminhamos em anexo cópia do presente requerimento.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINÜBING
Presidente

mtp/cmu

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

CMU 001029-LEG 01/Nov/2022 10:24

REQUERIMENTO nº 170/2022

Requer envio de correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON Uruguaiana, à Comissão Municipal de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental, para que seja apurado possível cobrança indevida da tarifa de esgoto e outras irregularidades.

Documento 89/22

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência oficial ao Ministério Público Estadual, à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), ao PROCON Uruguaiana, à Comissão Municipal de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental, para que seja apurado possível cobrança indevida da tarifa de esgoto e outras irregularidades cometidas pela Concessionária BRK Ambiental contra o usuário cadastrado sob o **Código de Clientes nº 1740223-9**, residente a rua Gregório Beheregaray nº 3431 – Bairro São João, em Uruguaiana-RS.

a) Que seja apurado as razões legais para a cobrança de 02 (duas) tarifas de esgoto por parte da Concessionária BRK Ambiental ao usuário cadastrado sob o Código de Clientes nº 1740223-9.

ljm/cmu/gabJCSC

b) Que seja informado quantas redes coletoras de esgoto foram implantadas pela Concessionária BRK Ambiental para retirada do esgoto do imóvel do usuário cadastrado sob o Código de Clientes nº 1740223-9, bem como que seja realizado vistoria técnica no local.

c) Que seja apurado as razões do hidrômetro da residência continuar funcionando, mesmo quando não há consumo por parte dos moradores da residência e as razões legais para a Concessionária não adotar nenhuma providência para a resolução do problema, mesmo após solicitação do morador.

d) Que seja solicitado à Concessionária BRK Ambiental que apresente os registros comprobatórios de instalação de mais de uma rede coletora de esgoto ligando à residência de usuário cadastrado sob o Código de Clientes nº 1740223-9 e informe se é legal o funcionamento do hidrômetro (registro do consumo) mesmo quando não há nenhum consumo de água na residência.

e) Que seja solicitado que a Comissão Municipal de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental realize vistoria no imóvel localizado na rua Gregório Beheregaray nº 3431 – Bairro São João, em Uruguaiana-RS, para verificação das informações contidas nesse Requerimento, e, após, **encaminhe Relatório ao Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana**.

f) Que a íntegra do Requerimento do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) seja encaminhada ao conhecimento do Ministério Público Estadual, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), do PROCON Uruguaiana e da Comissão Municipal de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

g) Que seja solicitado a viabilidade do Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana, incluir o presente Requerimento ao Procedimento nº **00922.000.284/2022**.

h) O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) incluirá imagens registradas no imóvel localizado na rua Gregório Beheregaray nº 3431 – Bairro São

João, em Uruguaiana-RS e cópia dos Demonstrativos Mensal de Tarifa de Água e Esgoto em nome do usuário cadastrado sob o Código de Clientes nº 1740223-9.

JUSTIFICATIVA

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) recebeu denúncia de usuário cadastrado sob o Código de Clientes nº 1740223-9 informando que é cobrado do usuário "02 (duas) tarifas de esgoto", mas que há apenas uma rede coletora da Concessionária BRK Ambiental disponibilizada para a residência.

2. Além disso, o usuário cadastrado sob o Código de Clientes nº 1740223-9 indicou ao Vereador José Clemente da Silva Corrêa que o hidrômetro da residência fica funcionando e registrando o consumo de água, mesmo quando não há consumo de água na residência e que isso já havia sido comunicado à Concessionária BRK Ambiental e a referida Concessionária não tomou qualquer providência.

3. Durante a verificação da denúncia do usuário, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) realizou o registro em vídeo demonstrando o funcionamento do hidrômetro da residência, inclusive com o registro de consumo, mesmo não havendo nenhum consumo na residência naquele momento.

4. É fundamental que o Ministério Público Estadual, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), o PROCON Uruguaiana, Comissão Municipal de Fiscalização do Contrato de Concessão firmado entre o Município de Uruguaiana apurem as possíveis irregularidades registradas nesse Requerimento.

ljm/cmu/gabJCSC

5. O art. 6º,§ 1º da Lei Federal nº 8987/1995, afirma que categoricamente que a prestação de serviço público pressupõe o pleno atendimento dos usuários, o que inclui a qualidade e e eficiência do serviço:

> Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
>
> § 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. (LEI FEDERAL Nº 8987/1995).

6. Já o art. 7º, da Lei Federal nº 8987/1995, determina que são direitos dos usuários : I- receber serviço adequado; II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;[...]; IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado", o que demonstra a importância da apuração dos fatos mencionados neste Requerimento.

7. Além disso, o **art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana**, estabelece as medidas legais para os casos em que há o descumprimento do contrato de concessão pública, o que merece ser devidamente considerado por essa Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana e pelo Ministério Público Estadual e pelo Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

Uruguaiana, 31 de outubro de 2022.

Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Bancada do PDT

ljm/cmu/gabJCSC

Imóvel – rua Gregório Beheregaray nº 3431 - Uruguaiana-RS

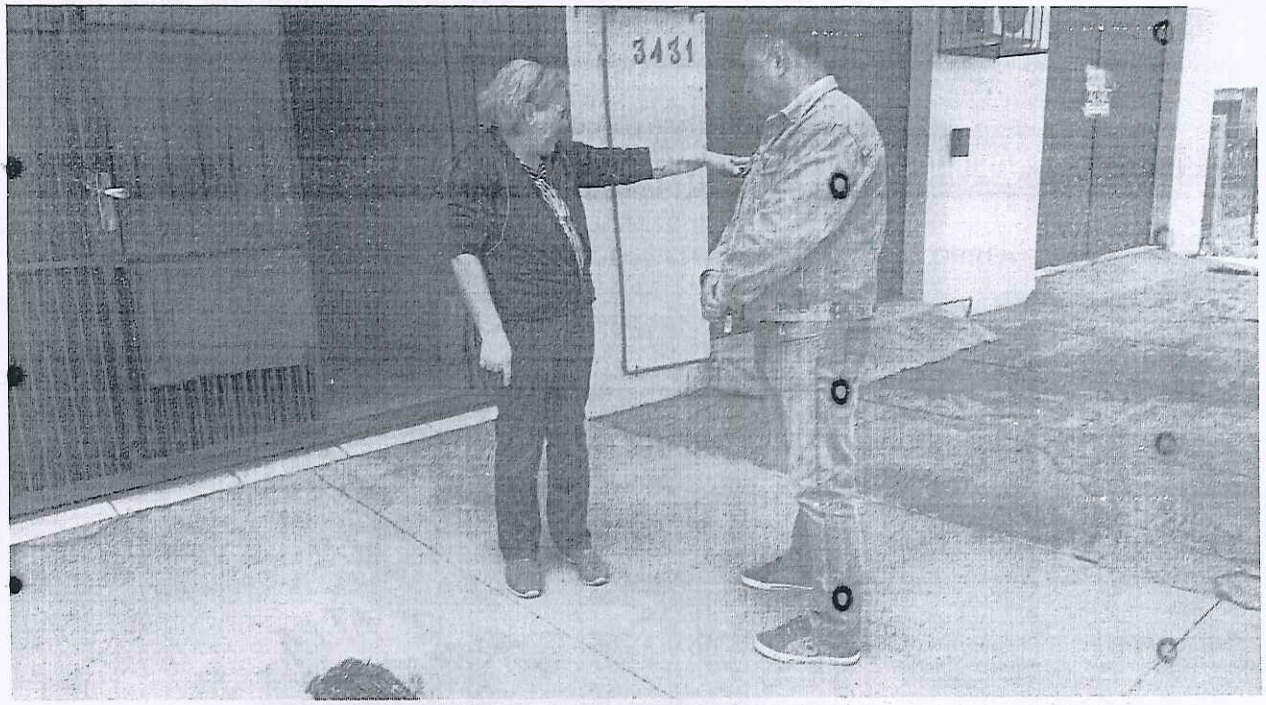

Hidrômetro da Residência

ljm/cmu/gabJCSC

Hidrômetro em pleno funcionamento e registrando consumo de água, mesmo não havendo nenhum consumo na residência no momento do registro.

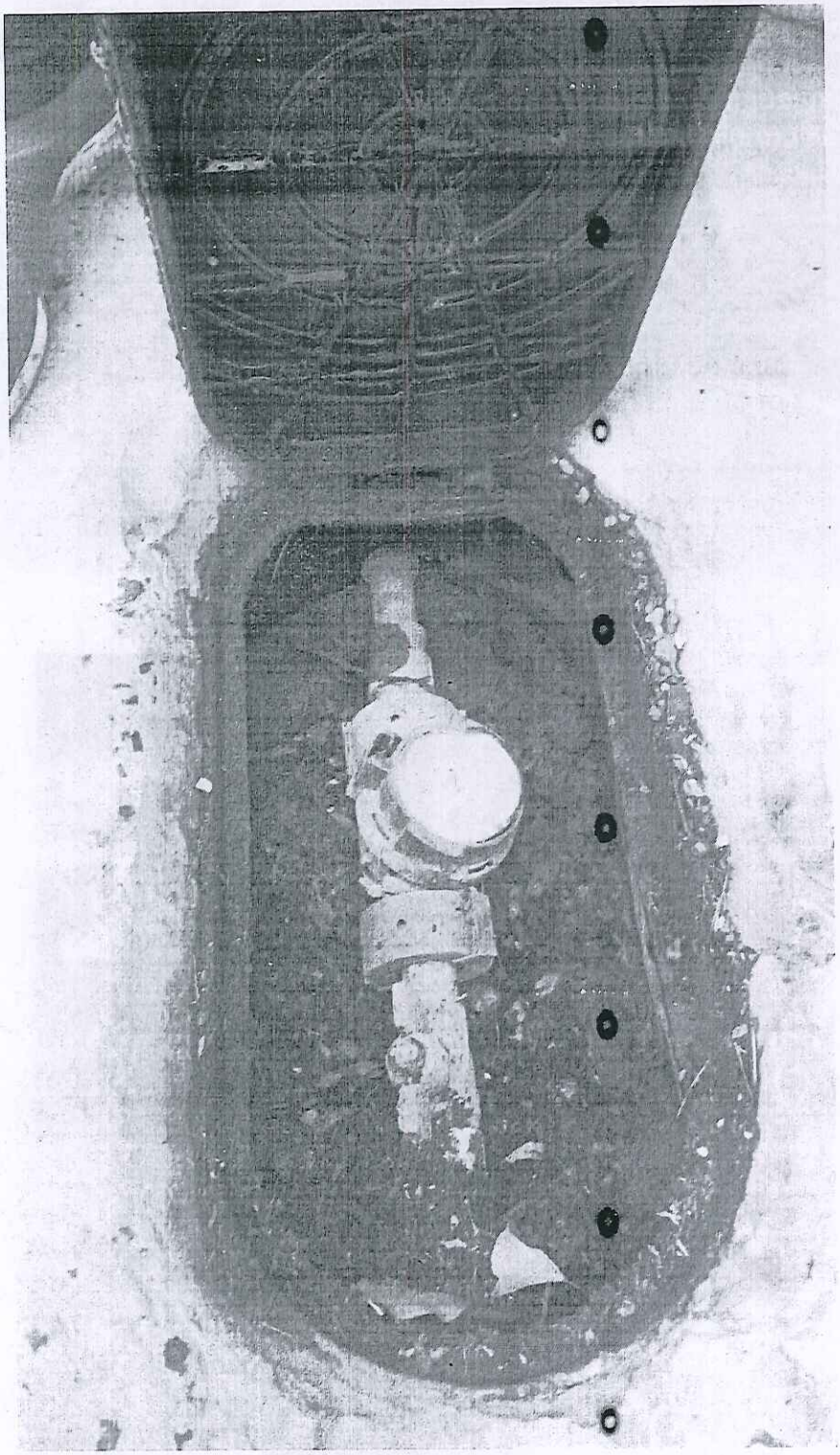

ljm/cmu/gabJCSC

Única rede de esgoto instalada pela Concessionária BRK Ambiental

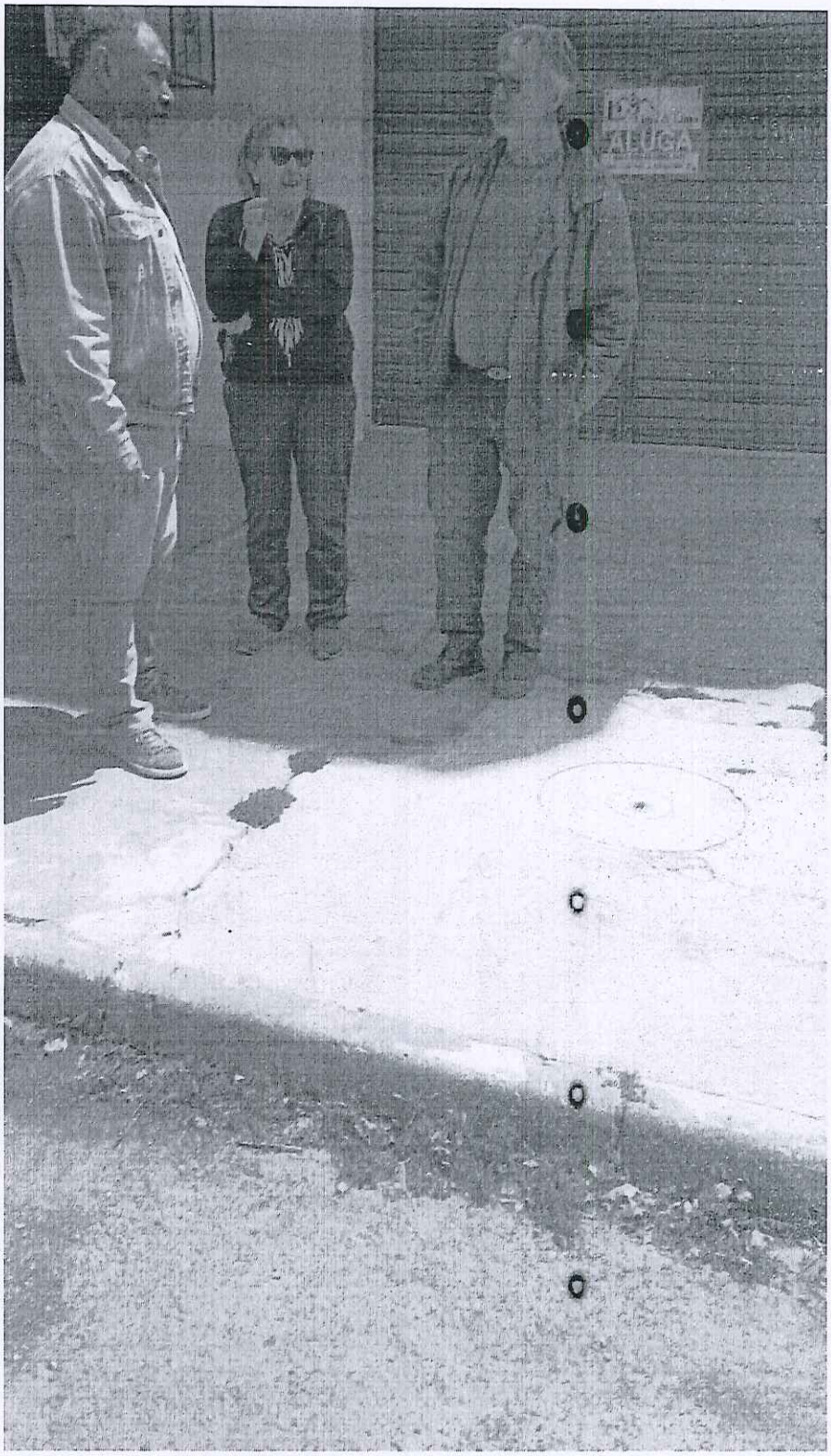

ljm/cmu/gabJCSC

BRK

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA - S.A.
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro, Uruguaiana | RS - CEP 97501-624
CNPJ 13.015.402/0001-01 | Telefone para Atendimento: 0800 771 0001
WhatsAPP 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR	CDC	DATA DO VENCIMENTO
BELBO MOTT DE BAIROS	1740223-9	05/11/2022
ENDEREÇO RUA GREGORIO BEHEREGARAI N. 3431 - SAO JOAO, URUGUAIANA - IDENTIFICAÇÃO: 06.0000.603.000.2510.00	REFERÊNCIA OUT/2022 Nº DA CONTA 5561554	TOTAL A PAGAR (R$) 555,13

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	ALTURA	TIPO DE MEDIÇÃO / MOTIVO	CONSTANTES / ESCRITURA	DATA MEDIÇÃO	CONSUMO	
A138599725		AGUA/ESG /TRAT	RES 3,COM 1	17/10/2022	MEDIDO	30
					RESIDUAL	0
LEITURA ANTERIOR	3419	DATA 15/09/2022	DIAS DE CONSUMO	32		
LEITURA ATUAL	3452	DATA 17/10/2022				
COD. LEITURA: LEITURA NORMAL			PREV. PRÓX. LEITURA	16/11/2022		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

SET/22	19
AGO/22	26
JUL/22	33
JUN/22	23
MAI/22	19
ABR/22	21
MAR/22	42
FEV/22	124
JAN/22	61
DEZ/21	36
NOV/21	36
OUT/21	44

Média últ. 6 meses: 24

Média últ. 12 meses: 40

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS - LANÇAMENTOS

TARIFA AGUA RES	252,80	TARIFA AGUA COM	84,20
TARIFA ESGOTO RES	163,45	TARIFA ESGOTO COM	54,68

VALOR TOTAL R$ 555,13

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$61,35 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

AVENÇÃO: A BRK SUGERE

217,93 - Esgoto

PARÂMETRO	VALORES ESPERADOS	VALORES ENCONTRADOS	AMOSTRAS NO TRIMESTRE
Turbidez (UT)	121	121	121
Cloro Livre Residual (mg/L)	121	121	121
Coliformes Totais (mL)	121	121	121
Escherichia Coli	121	121	121
Fluoretos (mg/L)	121	121	121

BRK Ambiental - Uruguaiana S.A
Rua Flores da Cunha, 1516 – Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R$
1740223-9	09/2022	05/10/2022	269,56

NOME
SELSO MOTT DE BAIROS

ENDEREÇO
RUA GREGORIO BEHEREGARAI N. 3431 -
SAO JOAO, URUGUAIANA -

TIPO FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS
AGUA/ESGOTO COLETA/TRATAMENTO	RES 3,COM 1

HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nº CONTA
A13S599725	06.0000.603.000.2510.00	5520405

HISTÓRICO DO CONSUMO

03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	MÉDIA
42	21	19	23	33	26	27

DATA EMISSÃO	15/09/2022	COND.LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	16/08/2022	LEITURA ANTERIOR	3397
DATA LEITURA ATUAL	15/09/2022	LEITURA ATUAL	3416
PREV.PRÓX.LEITURA	14/10/2022	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO	19
CADASTRO CA5 RA5 CCT5 RCT5			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA COM	67,39	TARIFA AGUA RES	202,17
TARIFA ESGOTO COM	24,27	TARIFA ESGOTO RES	72,80
DESC. TARIFA DE ESGOTO	-97,07		

VALOR TOTAL 269,56

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$33,91 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Atenção! A partir de 10/2022, a sua fatura vai mudar.
Ela estará de layout novo e com novas informações.
Quer saber mais? Entre em contato pelo 0800 771 0001.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	121	0	0,3
CLORO RESIDUAL LIVRE	121	0	TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES - TOTAIS	121	0	0,7
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
COR APARENTE	0	0	0,8
ESCHERICHIA COLI	121	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (mg/l)
	121	0	0,5
	0	0	
	0	0	

05/10/22

826300000021 695613102026 210050117402 223202209068

5520405

BRK Ambiental

CÓDIGO DO CLIENTE	VALOR A PAGAR - R$
1740223-9	269,56
REFERÊNCIA 09/2022	DATA VENCIMENTO 05/10/2022
Nº CONTA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

[redacted]

BRK Ambiental - Uruguaiana S.A
Rua Flores da Cunha, 1516 – Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R$
1740223-9	08/2022	05/09/2022	324,96

NOME
SELSO MOTT DE BAIROS

ENDEREÇO
RUA GREGORIO BEHEREGARAI N. 3431 -
SAO JOAO, URUGUAIANA -

TIPO FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	Nº CONTA
AGUA/ESGOTO COLETA/TRATAMENTO	RES 3,COM 1	5482027

HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO
A13SS99725	06.0000.603.000.2510.00

HISTÓRICO DO CONSUMO

02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	MÉDIA
124	42	21	19	23	33	44

DATA EMISSÃO	16/08/2022	COND.LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	18/07/2022	LEITURA ANTERIOR	3371
DATA LEITURA ATUAL	16/08/2022	LEITURA ATUAL	3397
PREV.PRÓX.LEITURA	16/09/2022	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	29	CONSUMO MEDIDO	26

CADASTRO CA7 RA7 CCT7 RCT7

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA COM	81,24	TARIFA AGUA RES	243,72
TARIFA ESGOTO COM	33,98	TARIFA ESGOTO RES	101,94
DESC. TARIFA DE ESGOTO	-135,92		

VALOR TOTAL 324,96

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$42,63 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

De acordo com o Contrato de Financiamento subcrédito nº 531.233-50, a receita constante desta fatura constitui direito creditório penhorado ao BTG Pactual S.A.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO
TURBIDEZ	121	0
CLORO RESIDUAL LIVRE	121	0
COLIFORMES - TOTAIS	121	0
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	0	0
COR APARENTE	0	0
ESCHERICHIA COLI	121	0
	121	0
	0	0
	0	0

TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)	0,2
TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)	0,8
CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)	0,8
CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (mg/l)	0,3

Pe. Aplicativo
Samuel

826300000039 249613102022 209050117404 223202208060

5482027

em 05/09/22 Vlle

CÓDIGO DO CLIENTE	VALOR A PAGAR - R$
1740223-9	324,96
REFERÊNCIA 08/2022	DATA VENCIMENTO 05/09/2022
Nº CONTA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

BRK Ambiental

Rua Flores da Cunha, 1516 – Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R$
1740223-9	07/2022	05/08/2022	289,20

NOME
SELSO MOTT DE BAIROS

ENDEREÇO
RUA GREGORIO BEHEREGARAI N. 3431 -
SAO JOAO, URUGUAIANA -

TIPO FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS
AGUA/ESGOTO COLETA/TRATAMENTO	RES 3,COM 1

HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nº CONTA
A13S599725	06.0000.603.000.2510.00	5446125

HISTÓRICO DO CONSUMO

01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	MÉDIA
61	124	42	21	19	23	48

DATA EMISSÃO	18/07/2022	COND.LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	19/06/2022	LEITURA ANTERIOR	333
DATA LEITURA ATUAL	18/07/2022	LEITURA ATUAL	337
PREV.PRÓX.LEITURA	16/08/2022	CONSUMO RESIDUAL	(
DIAS DE CONSUMO	29	CONSUMO MEDIDO	3
CADASTRO CCT8 RCT8			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA COM	72,30	TARIFA AGUA RES	216,90
TARIFA ESGOTO COM	36,64	TARIFA ESGOTO RES	109,91
DESC. TARIFA DE ESGOTO	-146,55		

VALOR TOTAL 289,20

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$40,31 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Conforme determinação da agência reguladora AGERGS Resolução Homologatória REH Nº 376/2022 a partir do mês de Agosto/2022, será aplicada correção inflacionária de 16,55% sobre as tarifas de água, esgoto e serviços.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	121	0	0,2
CLORO RESIDUAL LIVRE	121	0	TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES - TOTAIS	121	0	1,0
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	-	0	
COR APARENTE	-	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
ESCHERICHIA COLI	121	0	0,7
	121	0	
	-	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
	-	0	0,3

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

216-872056094-8
04/AGO/2022 HORA DF 14:05:23
LOT. 18.010276-1 TERM 039841
LOCALIDADE: URUGUAIANA
AG. VINCULADA: 0526

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BRK AMBIENTAL URUGUAIANA S.A.
VALOR DO PAGAMENTO: 289,20
826000000024 892013102025
208050117406 223202207062

1ª VIA 216-872056094-8

BRK Ambiental - Uruguaiana S.A
Rua Flores da Cunha, 1516 – Centro - Uruguaiana - RS
CEP: 97501-624 - CNPJ: 13.015.402/0001-01
www.brkambiental.com.br/uruguaiana

DEMONSTRATIVO MENSAL DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R$
1740223-9	06/2022	05/07/2022	254,96

NOME
SELSO MOTT DE BAIROS

ENDEREÇO
RUA GREGORIO BEHEREGARAI N. 3431 -
SAO JOAO, URUGUAIANA -

TIPO FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS
AGUA/ESGOTO COLETA/TRATAMENTO	RES 3,COM 1

HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nº CONTA
A13S99725	06.0000.603.000.2510.00	5409706

HISTÓRICO DO CONSUMO

12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	MÉDIA
36	61	124	42	21	19	51

DATA EMISSÃO	19/06/2022	COND.LEIT: LEITURA NORMAL	
DATA LEITURA ANTERIOR	19/05/2022	LEITURA ANTERIOR	3315
DATA LEITURA ATUAL	18/06/2022	LEITURA ATUAL	3338
PREV.PRÓX.LEITURA	18/07/2022	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO	23

CADASTRO RA6 CA6 RCT6 CCT6

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TARIFA AGUA RES	191,22	TARIFA AGUA COM	63,74
TARIFA ESGOTO RES	74,97	TARIFA ESGOTO COM	24,99
DESC. TARIFA DE ESGOTO	-99,96		

VALOR TOTAL 254,96

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$32,83 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

BRK: Parcele sua conta pelo PicPay e ganhe até 20% de cashback. Baixe o App, cadastre seu cartão de crédito e aproveite as condições

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

PARÂMETROS	Nº DE AMOSTRAS	FORA DO PADRÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (NTU)
TURBIDEZ	121	0	0,2
CLORO RESIDUAL LIVRE	121	0	TURBIDEZ VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (NTU)
COLIFORMES - TOTAIS	121	0	1,3
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	0	0	
COR APARENTE	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/l)
ESCHERICHIA COLI	121	0	0,8
	121	0	
	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/l)
	0	0	0,2

Pg. Banco Sul Apresentado 05/07/22

826300000021 549613102025 207050117408 223202206064

5409706

BRK Ambiental

CÓDIGO DO CLIENTE	VALOR A PAGAR - R$
1740223-9	254,96
REFERÊNCIA 06/2022	DATA VENCIMENTO 05/07/2022
Nº CONTA	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO